Nawlys

11.3.013

ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Manuel Teixeira

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP, representada pelo seu Presidente Dr.

Luís Cunha Ribeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

Ε

O CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Professor Dr. Correia da Cunha, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Centro Hospitalar";

Cláusula 1ª

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2012 o Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Centro Hospitalar para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 29 de Dezembro 2006.
- 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Centro Hospitalar para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em celebrado em 29 de Dezembro 2006, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2012.

Celebrado aos 5 dias do mês de Dezembro, de 2012.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

LUÍS CUNHA RIBEIRO

Presidente do Conselho Directivo

ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Prof. Dr. J. A. Correia da Cunha Presidente do Conselho de Administração

e Director Clinico



ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2012

Cláusula 1ª

Produção contratada

- 1. O Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Centro Hospitalar assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o programa denominado Sistema de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).
- 3. A valorização da atividade cirúrgica programada adicional é contratada de acordo com as necessidades expressas e é valorizada por doente equivalente*índice de case mix* preço médio unitário comum (1.404,04€);
- 4. A produção a contratar considera a atividade relativa aos utentes do SNS, incluindo os beneficiários dos Subsistemas de Saúde ADSE, SAD da GNR e da PSP e ADM das Forças Armadas.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção contratada e objetivos de qualidade e eficiência, o Centro Hospitalar, no ano de 2012, receberá o valor máximo de € 290.250.000,00.
- 2. As atividades do Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
- 3. A produção base do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é traduzida em doentes equivalentes e ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
- 4. A linha de atividade cirúrgica programada adicional é remunerada:
- a) Pelo valor do GDH referido na tabela de preços em vigor do SIGIC, adaptado às regras constantes da mesma Portaria, no caso da produção efetuada no próprio hospital (hospital de origem) ou por outro hospital do SNS;
- b) Por 90% do valor do GDH referido na tabela de preços em vigor do SIGIC, adaptado às regras constantes da mesma Portaria, no caso da produção ser realizada por um hospital de destino do setor convencionado.
- 5. Apenas são elegíveis para faturação os episódios que cumpram as normas de registo constantes no Manual SIGIC e



restante legislação específica.

- 6. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, abaixo dos 50% contratados, pelo valor de 50% do preço contratado.
- 7. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.
- 8. Os episódios de internamento que resultem em partos por cesariana sempre que superiores aos montantes contratados serão remunerados de acordo com Grupo de Diagnóstico Homogéneo de Parto vaginal, sem diagnósticos de complicação.

Cláusula 3ª

Produção marginal

- 1. Se o volume da produção realizada pelo Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, assume-se o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 10% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 15% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a 10% do preço contratado para a urgência e, a 15% do preço contratado para o hospital de dia, IVG, doentes com terapêutica TARV, DPN e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.
- 2. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior.
- 3. A valorização da produção marginal pode ocorrer entre linhas de atividade, ficando limitado ao valor global do contrato previsto no n.º 1 da cláusula 2ª.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

- 1. O Centro Hospitalar receberá a importância de € 0,00 como verba de convergência, a qual está dependente de pedido expresso à respetiva ARS, acompanhado de um plano de ajustamento viável (apêndice VI), o qual descreve as medidas estruturadas de redução dos custos operacionais e estabelece metas precisas (quantitativa e temporalmente) para a sua implementação;
- 2. O pagamento da verba de convergência depende do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, sendo efetuadas avaliações trimestrais do grau de cumprimento destas.



Cláusula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 11.610.000,00, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Dever de Informação

- 1. Até ao dia 21 de cada mês, o Centro Hospitalar obriga-se a enviar à ACSS IP informação relativa à atividade realizada e dados económico-financeiros, atentas as prestações de saúde constantes do Anexo I.
- 2. A inobservância do dever de informação nos termos constantes da alínea anterior pode determinar a aplicação de uma penalidade até metade do valor de um adiantamento mensal.
- 3. O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à execução do presente Acordo Modificativo, incluindo a gestão do SIGIC e a transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 7ª

Programas específicos

O Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à atividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice II.

Cláusula 8ª

Pagamentos

- 1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos referentes ao ano de 2012, a importância de € 21.185.822,96, que será objeto de acerto de contas com a faturação emitida pelo Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.
- 2. O Centro Hospitalar deverá enviar mensalmente recibos dos valores correspondentes aos adiantamentos, sem prejuízo do envio futuro de faturas.

Ph

Cláusula 9^a

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. O Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
- 2. A ACSS IP compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente à faturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e que tenha sido deduzido aos devedores.

Dh

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (1 DE 2)

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE						ualização: Anexo Cl lise: Dezembro 201.
10年的扩张的ACT 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10	THE STREET	Doentes Equi	valentes	Maria describe	CHAPTER STATE	The American
发生的企业	ІСМ	N.°	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
1. Consultas Externas:				(20103)		
Nº Primeiras Consultas Médicas				83,79 €	192.188,00	16.103.432,52
Nº Consultas Médicas Subsequentes		-		76,17 €	487.908.00	37.163.952,36
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,0193	21.953,00	92,33%	2.116,37 €	23.777,00	47.357.361,55
GDH Cirúrgicos - Actividade Base	2,0299	8.854,00	98,91%	2.116,37 €	8.952,00	38.036.956,33
GDH Cirúrgicos - Actividade Adicional	2,0299	2.848,00	98,91%	1.404,04 €	2.879,00	8.116.973,15
GDH Cirúrgicos Urgentes	2,0299	4.445,00	98,91%	2.116,37 €	4.494,00	19.095.806,51
Dias de Internamento de Doentes Crónicos			355-1072-7723			
Doentes Medicina Física e Reabilitação				227,29 €	0,00	0.00
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				78,40 €	0,00	0,00
Reabilitação Psicossocial (Psiguiatria)				78,40 €	0.00	0.00
Doentes Crónicos Ventilados				270,40 €	1.464,00	395.865,60
Doentes Crónicos de Hansen			-	78,40 €	0,00	0.00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia			-	78,40 €	0,00	0,00 €
Valor Total do Internamento	 		-	10,100	0,00	113.002.963,14 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:			-			113.002.303, 14 (
GDH Cirúrgicos - Actividade Base	0,7277		+	2.116,37 €	8.975.00	13.822.239,98 €
GDH Cirúrgicos - Actividade Adicional	0.7277		-	1.404,04 €	2.879.00	
GDH Médicos	0,1472		_	2.116,37 €	81.752,00	2.941.531,62 €
Valor dos GDH de Ambulatório	0,1172			2.110,57 €	81.752,00	42.231.944,69
4. Urgências:						42.231.944,09 €
Atendimentos (SU - Polivalente)				121,81 €	180.744,00	22.016.426.64.6
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				61,04 €		22.016.426,64 €
Atendimentos (SU - Básica)					0,00 16.135,00	0,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:				34,76 €	16.135,00	560.852,60 €
Hematologia				205.07.0	2 422 22	1 000 007 00
muno-Hemoterapia				325,27 €	3.138,00	1.020.697,26 €
Psiguiatria				325,27 €	10.697,00	3.479.413,19 €
Psiquiatria (Unidades Sócio-Ocupacionais)				33,79 €	4.500,00	152.055,00 €
Outros				33,79 €	0,00	0,00 €
/alor Total do Hospital de Dia				22,32 €	32.692,00	729.685,44 €
						5.381.850,89 €
6. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
√° IG				313,72 €	386,00	121.095,92 €
Cirúrgica						
√. IC				408,48 €	40,00	16.339,20 €
. Planos de Saúde:						
/IH/Sida						
coentes em tratamentos ambulatório TARV				10.156,80 €	3.090,00	31.384.512,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Potocolo I				41,80 €	230,00	9.614,00 €
Protocolo II				71,60 €	120,00	8.592,00 €



APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (2 DE 2)

AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY	Doentes Equivalentes			St. Carlotte and Carlotte and Carlotte and			
Contract of the Contract of th	ICM	N.°	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)	
8. Serviços Domiciliários:						0	
N.º de Visitas				36,68 €	1.294,00	47.463,92 €	
9. Lar (IPO):						0	
Dias de Estadia				69,75 €	0,00	0,00€	
10. Outros:							
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						7.593.591,83€	
Internos						2.997.368,29 €	
Valor da Produção Contratada						278.640.000,00 €	
11. Incentivos institucionais						11.610.000,00 €	
12. Convergência						0,00 €	
Valor Total do Contrato				1		290.250.000,00 €	



APÊNDICE II

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas	
Assistência Médica no Estrangeiro	86
Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas	
Convenções Internacionais	
Doenças Lisossomais de Sobrecarga	
Incentivos aos Transplantes	
Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	

Ah

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

- 1. O Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras constantes da Portaria do SIGIC, nos termos previstos no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia.
- 2. O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Ru

ANEXO III

OBJETIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Meta (2012)
	Objetivos Nacionais	
A.	A.1 Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	28,3%
Acesso	A.2 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes saídos (especialidade selecionadas)	15,1‰
	A.3 Percentagem de consultas realizadas e registadas no CTH relativamente ao total de 1ªas consultas	21,0%
	A.4 Percentagem de doentes cirúrgicos tratados em tempo adequado	82,5%
	A.5 Percentagem de Utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado	59,0%
В.	B.1 Demora média	8,2 dias
Desempenho	B.2 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo	2,1%
assistencial	B.3 Percentagem de reinternamentos em 30 dias	10,2%
	B.4 Percentagem de partos por cesariana	27,4%
	B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH)	50,1%
	B.6 Percentagem do consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos	32,0%
C.	C.1 Peso dos custos com pessoal ajustados nos proveitos operacionais	49,4%
Desempenho económico-	C.2 Percentagem dos custos com Horas Extraordinárias, Suplementos e Fornecimentos de Serviços Externos III (selecionados) no total de Custos com Pessoal	15,6%
financeiro	C.3 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa no total de proveitos operacionais	10,3%
	C.4 EBITDA (€)	-41.731.744 €
	C.5 Acréscimo de dívida vencida (€)	< 0 €
	Objetivos da Região	100
D.	D.1 Redução da lotação praticada (nº de camas)	-283 camas
Objetivos	D.2 Tempo médio de resposta para consultas realizadas no CTH (dias)	125 dias
Regionais	D.3 Tempo médio de espera em LIC < X dias	160 dias
	D.4 Custos com MCDT's solicitados ao exterior (Var.%2012/2011)	-5,0%

Nota: Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados -O Hospital/Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devendo garantir a correta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

Ah

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Centro Hospitalar compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de agosto.

APÊNDICE III

DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS - PROVEITOS E GANHOS (1 DE 3)

Instituição: Contratualização: Anexo CP Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE Periodo Análise: Dezembro 2012 Valor Estimado 2011 Valor Contratualizado 2012 % Var 2012 / 2011 711-Vendas 13.340,50 € -6,3% 712-Prestações de serviços 340.381.013,01 € 295.355.739,25 € -13,2% 7121-Internamento 150.798.450,00 € 114.998.293,14 € -23,7% 7122-Consulta 79.987.379,00 € 53.561.956,80 € -33,0% 7123-Urgência/SAP 32.367.160,51 € 23.464.217,24 € -27,5% 7124-Quartos particulares 7125-Hospital de dia 12.086.588,00 € 5.381.850,89 € -55.5% 7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica 419.892,00 € 3.198.135,17 € 661.7% 71261-De diagnóstico 400.199,07 € 756.918.16 € 89.1% 71262-De terapêutica 2.441.217,01 € 19.692,93 € 12296,4% 7127-Taxas moderadoras 4.476.595.39 € 5.371.914,47 € 20.0% 7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde 54.853.335,01 € 89.379.371,54 € 62,9% 71281-Serviço domiciliário 47.799,92€ 0.00 € 71282-GDH de Ambulatório 44.751.132,00 € 42.579.371,89 € -4.9% 71283-Programas verticais 7.874.916,00 € 35.142.199,73 € 346,3% 71284-Plano de convergência 2.227.287,01 € 11.610.000,00 € 421,3% 71285-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS)

71289-Outras prestações serviços de saúde 7129-Outras prestações de serviços 5.391.613.10 € -100,0% 340.394.353,51 € Sub-Total 295.368.239,25 € -13,2% % S/ Total Geral 86,38% 90,02% 72-Impostos e taxas % S/ Total Geral 73-Proveitos suplementares 3.313.635.90 € 3.000.000,00 € -9,5% % S/ Total Geral 0.84% 0,91% 74-Transf. e subsídios correntes obtidos 10.859.610,99 € 9.500.000,00 € -12,5% 741-Transferências-Tesouro

742-Transferências correntes obtidas 9.759.945,49 € 8.916.883,76 € -8,6% 7421-Da ACSS 9.621.210,88 € 8.771.104,70 € -8,8% 7422-Do PIDDAC 7423-Do FSE 58.127,51 € -100,0% 7429-Outras Transferências Correntes Obtidas 80.607,10 € 145.779,06 € 80,9% 743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos 64.548,38 € -100,0% 749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades 1.035.117,12 € 583.116,24 € -43,7% Sub-Total 10.859.610,99 € 9.500.000,00 € -12,5% % S/ Total Geral 2,76% 2,9%

75-Trabalhos para a própria entidade 0,00€ % S/ Total Geral 0,0% 0.0% 76-Outros proveitos e ganhos operacionais 18.555.032.50 € 15.736.331.69 € -15.2% 762-Reembolsos 18.552.808,15 € 15.736.331,69 € -15,2% 763-Produtos de fabricação interna 768-Outros não espec. alheios valor acrescentado 356.75 € -100,0% 769-Outros 1.867.60 € -100,0% Sub-Total 18.555.032,50 € 15.736.331,69 € -15,2% % S/ Total Geral 4.71% 4.8% 78-Proveitos e ganhos financeiros 1,1%

1.483.839,42 € 1.500.000,00 € % S/ Total Geral 0,38% 0,46% 79-Proveitos e ganhos extraordinários 19.467.064,10 € 3.000.000,00 € -84,6% % S/ Total Geral 4,94% 0,91% TOTAL GERAL 394.073.536,42 € 328.104.570,94 € -16,7%

0.00 €



APÊNDICE III

DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS - CUSTOS E PERDAS (2 DE 3)

Instituição:	ção: Contratualização: Anexo				
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	NAME OF STREET	Periodo Análise	: Dezembro 20		
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Valor Estimado 2011	Valor Contratualizado 2012	% Var 2012/		
612-Mercadorias			2011		
616-Matérias de consumo	171.741.230,52 €	146.101.203,11 €	-14,9		
6161-Produtos Farmacêuticos	134.504.598,20 €		-16.1		
61611-Medicamentos	126.635.677,04 €	105.360.883,30 €	-16,8		
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	7.868.921,16 €		-5.0		
6162-Material consumo clínico	35.360.678,04 €				
6163-Produtos alimentares		\$25.00 to \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$25.00 \$2	-11,0		
6164-Material consumo hoteleiro	12.118,86 €		-5,0		
6165-Material consumo administrativo	1.398.191,94 €		-5,0		
A STATE OF THE PROPERTY OF THE	148.492,86 €	141.068,22 €	-5,0		
6166-Material manutenção e conservação 6169-Outro material de consumo	317.150,62 €	301.293,09 €	-5,0		
	0,00 €	77.7.7	1100		
Sub-Total % S/ Total Geral	171.741.230,52 €		-14,93		
6211-Assistência ambulatória	37,28%	37,53%			
6212-Meios complementares diagnóstico					
62121-Patologia clínica					
62122-Anatomia patológica					
62123-Imagiologia					
62124-Cardiologia	William Control				
62125-⊟ectroencefalografia					
62126-Medicina nuclear					
62127-Gastrenterologia					
62128-Pneumologia/Imunoalergologia					
62129-Outros					
6213-Meios complementares terapêutica					
62131-Hemodiálise					
62132-Medicina física e reabilitação					
62133-Litotrícia					
62139-Outros					
6214-Prescrição medicam e cuid. farmac.					
6215-Internamentos					
6216-Transporte de doentes					
6217-Aparelhos complementares de terapêutica					
6218-Trabalhos executados no exterior	20.512.325,12 €	18.845.042,88 €	-8,1		
62181-Em entidades do M. Saúde	4.731.747,62 €	4.495.160,24 €	-5,0		
621811-Assistência ambulatória	0,00 €	0.00 €			
621812-Meios complementares de diagnóstico	4.150.318,60 €	3.942.802.67 €	-5,0		
621813-Meios complementares de terapêutica	573.269,50 €	544.606,03 €	-5,0		
621814-Prescrição medicam e cuid. farmac.	0,00 €	0,00 €			
621815-Internamentos e transporte de doentes	2.448,00 €	2.325,60 €	-5,0		
621819-Outros trabalhos executados no exterior	5.711,52 €	5.425,94 €	-5,0		
62189-Emoutras entidades	15.780.577,50 €	14.349.882,64 €	-9,1		
621891-Assistência ambulatória	10.700.077,00 €	14.545.002,04 €	-5,1		
521892-Meios complementares diagnóstico	8.605.598,88 €	9 175 219 Q4 E	E 01		
621893-Meios complementares terapêutica	2.528.493,25 €	8.175.318,94 €	-5,0		
621894-Prescrição medicam e cuid. farmac.	2.526.495,25 €	2.402.068,59 €	-5,0'		
	0.000 450 70.5	0.044.705.00.0	04 =		
621895-Internamentos e transporte de doentes	3.880.453,78 €	3.044.765,09 €	-21,5		
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	181.255,46 €	172.192,69 €	-5,0		
621897-Assistência no estrangeiro	293.099,65 €	278.444,67 €	-5,0		
621898-Termalismo social					
621899-Outros trabalhos executados no exterior	291.676,48 €	277.092,66 €	-5,0		
6219-Outros subcontratos	8.549.166,76 €	8.121.708,42 €	-5,09		
Sub-Total	29.061.491,88 €	26.966.751,30 €	-7,219		
% S/ Total Geral	6,31%	6,93%			



APÊNDICE III

DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS - CUSTOS E PERDAS (3 DE 3)

Instituição:	Contratualização: Anexo CP Periodo Análise: Dezembro 2012				
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	LOOK KA	Periodo Análise	: Dezembro 2012		
建设的基础的基础的	Valor Estimado 2011	Valor Contratualizado 2012	% Var 2012 / 2011		
6221-Fornecimentos e serviços I	4.899.659,90 €	4.458.285,76 €	-9,0%		
6222-Fornecimentos e serviços II	2.086.421,53 €	1.898.471,23 €	-9,0%		
6223-Fornecimentos e serviços III	29.237.601,09 €	26.603.801,70 €	-9,0%		
6229-Outros fornecimentos e serviços	43.346,03 €	39.441,31 €	-9,0%		
Sub-Total	36.267.028,55 €	33.000.000,00 €	-9,01%		
% S/ Total Geral	7,87%	8,48%			
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais					
% S/ Total Geral		DE CONTROL DE CONTROL			
641-Remunerações dos orgãos directivos	417.059,85 €	396.874,15 €	-4,8%		
642-Remunerações de pessoal	153.945.614,76 €	131.403.627,96 €	-14,6%		
6421-Remunerações base do pessoal	108.722.129,90 €	99.468.530,81 €	-8,5%		
64211-RCTFP por tempo indeterminado	57.254.533,52 €	50.491.966,10 €	-11,8%		
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	9.236.210,68 €	8.789.178,08 €	-4,8%		
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	41.656.475,36 €	39.640.301,95 €	-4,8%		
64214-Pessoal em qualquer outra situação	574.910,34 €	547.084,68 €	-4,8%		
6422-Suplementos de remunerações	34.286.369,42 €	30.007.331,81 €	-12,5%		
64221-Trabalho extraordinário	17.724.144,25 €	14.179.315.40 €	-20.0%		
642211-Horas extraordinárias	15.495.263,97 €	12.396.211,18 €	-20,0%		
642212-Prevenções	2.228.880,28 €	1.783.104,22 €	-20,0%		
64222-Trabalho em regime de turnos	9.136.948,96 €	8.697.461,72 €	-4,8%		
642221-Noites e suplementos	9.136.948,96 €	8.697.461,72 €	-4,8%		
642222-Subsídio de turno	0.10010.10,000	0.0077101,72	1,10 70		
64223-Abono para falhas	1.862,54 €	1.788,22 €	-4,0%		
64224-Subsidio de refeição	6.283.647,73 €	6.034.477,19 €	-4,0%		
64225-Ajudas de custo	15.741,44 €	15.113,36 €	-4,0%		
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.		101110,000			
642281-PECLEC/SIGIC	191.679,66 €	184.031,64 €	-4,0%		
642282/9-Outros Suplementos	932.344,84 €	895.144,28 €	-4,0%		
6423-Prestações sociais directas	89.348,28 €	0001111,200	110.70		
6424-Subsídios de férias e de Natal	10.846.488,79 €	1.926.636,41 €	-82,2%		
6425 - Prémios de desempenho	1.278,37 €	1.128,93 €	-11,7%		
643-Pensões	1.028.834,37 €	908.563,63 €	-11,7%		
645-Encargos sobre remunerações	28.061.780,94 €	24.859.323,75 €	-11,4%		
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	294.568,13 €	260.133,12 €	-11,7%		
647-Encargos sociais voluntários	627.106,55 €	553.797,79 €	-11,7%		
648-Outros custos compessoal	700.984,98 €	619.039,84 €	-11,7%		
649-Estágios Profissionais	700.504,50 €	010.000,04 €	-11,770		
Sub-Total	185.075.949,58 €	159.001.360,24 €	-14,09%		
% S/ Total Geral	40,17%	40,84%	-14,0376		
65-Outros custos e perdas operacionais	292.164,72 €	267.000,00 €	-8,6%		
% S/ Total Geral	0,06%		-0,076		
66-Amortizações do exercício	The second secon	0,07%	0.69/		
% S/ Total Geral	13.077.216,90 € 2,84%	13.000.000,00 €	-0,6%		
67-Provisões do exercício		3,34% 2.000.000,00 €	120,6%		
and the state of t	906.443,46 €		120,6%		
% S/ Total Geral	0,2%	0,51%	70.00		
68-Custos e perdas financeiras	1.117.316,88 €	2.000.000,00 €	79,0%		
% S/ Total Geral	0,24%	0,51%	20.53		
69-Custos e perdas extraordinários	23.181.140,23 €	7.000.000,00 €	-69,8%		
% S/ Total Geral	5,03%	1,8%			
TOTAL GERAL	460.719.982,72 €	389.336.314,65 €	-15,49%		